



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Única da Comarca de Presidente Getúlio

Rua Curt Hering, 14 - Bairro: Centro - CEP: 89150-000 - Fone: (47) 3526-4400 - Email: presidentegetulio.unica@tjsc.jus.br

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - DESTINAÇÃO Nº 5000745-74.2024.8.24.0141/SC

REQUERENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PRESIDENTE GETÚLIO-SC

EDITAL Nº 310056780040

O Juiz de Direito WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, Diretor do Foro da Comarca de Presidente Getúlio, no uso de suas atribuições legais, com espeque na Resolução n. 154 do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução Conjunta GP/CGJ n. 19/2021, torna público o chamamento das entidades públicas e privadas com finalidade social com o desiderato de recebimento das verbas pecuniárias oriundas da prestação pecuniária (pena restritiva de direitos prevista no inciso I do art. 43 do Decreto-Lei n. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e condição ajustável em acordo de não persecução penal, conforme o inciso IV do art. 28-A do Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal), do acordo de transação penal (art. 79 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995) e da aceitação da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995).

1. Poderá participar do presente procedimento de escolha qualquer entidade pública ou privada com finalidade social, incluindo-se o conselho da comunidade (órgão da execução penal), ainda como aquelas cujas atividades tenham caráter atrelado à segurança pública, educação e saúde, desde que atendam às áreas de relevante cunho social e sejam estabelecidas na Comarca de Presidente Getúlio.

2. O prazo final para a formulação do pedido de cadastramento e apresentação de projeto social será **30/4/2024**.

3. O pedido de cadastramento e apresentação de projeto social, que se dará por petição escrita, deverá estar aparelhado com:

I - qualificação completa do dirigente responsável pela entidade;

II - qualificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto;

III - comprovação de que a entidade atende a pelo menos uma das condições previstas no caput e nos incisos do § 1º do art. 2º da Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

IV - exposição das atividades correlatas à entidade, de seus fins estatutários e da necessidade do recebimento da verba pecuniária;

V - cópia legível do estatuto social ou do contrato social devidamente atualizado;

VI - dados bancários, com indicação do CNPJ;

VII - indicação da localização da sede da entidade interessada;

VIII - comprovantes de regularidade fiscal obtidos nas Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; e

IX - projeto social.

4. Os projetos a serem apresentados pelas entidades interessadas deverão conter as seguintes especificações, **conforme modelo disponível junto a esta Unidade Judicial, o qual deverá ser seguido pelo pretendente beneficiário:**

I - finalidade, tipo de atividade a ser desenvolvida e exposição sobre a relevância social do projeto;

II - valor pecuniário do projeto social a ser desenvolvido;

III - discriminação pormenorizada de todos os gastos a serem efetuados, com apresentação de 3 (três) orçamentos idôneos;

IV - cronograma de execução a ser observado durante a implementação do projeto, incluindo as prováveis datas inicial e final;

V - outras fontes de financiamento, se houver; e

VI - demais informações relevantes.

5. O pedido de cadastramento, a apresentação do projeto social e a respectiva documentação correlata deverão ser direcionados à unidade jurisdicional gestora mediante peticionamento eletrônico nos autos do processo administrativo de destinação de recursos n. 5000745-74.2024.8.24.0141.

6. A comunicação dos atos processuais às entidades ocorrerá mediante envio de mensagem eletrônica ou *Whatsapp*, cujos contatos deverão ser informados por ocasião do cumprimento do item 03.

7. Os valores que custearão os projetos sociais devem ser aqueles arrecadados durante o exercício anual anterior, recolhidos até a data de publicação do presente edital.

Publique-se no átrio do fórum por 30 dias e no Diário da Justiça Eletrônico.

Comunique-se acerca do presente edital aos meios de comunicação locais.

Comunique-se o Ministério Público.

Documento eletrônico assinado por **WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310056780040v5** e do código CRC **1b17668b**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): WELLINGTON BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR

Data e Hora: 27/3/2024, às 16:43:45

5000745-74.2024.8.24.0141

310056780040 .V5